

EDITAL Nº 09/2023 – PCG / SESC - PI

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc - Administração no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para o **Projeto Formação de Paratletas Sesc Ilhotas, da Atividade Desenvolvimento Físico-Esportivo – Natação PcD (exclusivo às Pessoas com Deficiência Físico-motora)**, da Unidade **Sesc Ilhotas (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700 - Centro)**, na cidade de **Teresina**, do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste Edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 05/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc nº 1.389/2018.

1) DO PROGRAMA

1.1. O **Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se prioritariamente aos Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes, e aos estudantes da rede pública de educação básica, todos de baixa renda – cuja renda familiar não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme Resolução 1.389/2018 no item 4.2, priorizando-se aqueles que satisfaçam as duas condições: aluno e trabalhador, em concordância ao Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

2) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo de concessão de vagas para a Atividade Desenvolvimento Físico-Esportivo – Natação PcD, da Unidade Sesc Ilhotas (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700 - Centro), na cidade de Teresina, do PCG é regido por este Edital (Anexo I).

2.2. A **inscrição dos candidatos no processo seletivo** para preenchimento das vagas do PCG no Piauí, objeto deste Edital, é realizada a partir das **informações prestadas pelo candidato ou o seu responsável legal**, quando o mesmo for menor, e sob sua responsabilidade, de forma presencial **na unidade do Sesc Ilhotas (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700 - Centro)** conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.2.1. Entende-se por **responsável legal** do menor **primeiramente pai e mãe** (responsáveis naturais) ou **aqueles possuidores de termo judicial específico** (de guarda ou tutela).

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato ou o seu responsável legal, é feita com base nos critérios estabelecidos na Resolução Sesc nº 1.389/2018, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada no prazo e local previstos neste Edital (Item 11).

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento e assinatura da autodeclaração de renda familiar, do questionário socioeconômico, do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade Desenvolvimento Físico-Esportivo – Natação PcD, da Unidade Sesc Ilhotas (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700 - Centro), na cidade de

Teresina, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

2.5. A documentação exigida na inscrição e matrícula será de total responsabilidade do candidato ou do seu responsável legal, quando o mesmo for menor, e deverá ser entregue no prazo estabelecido conforme (Item 11), deste Edital. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no (Anexo I), serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas. Caso não forem preenchidas, a mesma será repassada automaticamente ao próximo candidato da lista de classificado, até que se complete o total de vaga prevista.

2.7. Em caso de não preenchimento total das vagas deste Edital, um aditivo poderá vir a ser publicado, oportunidade em que se reabrirão novos prazos para preenchimento apenas das vagas restantes.

2.8. O Serviço Social do Comércio - Sesc - Administração no Estado do Piauí, **disponibilizará, a título de incentivo e buscando fomentar o esporte, a prática regular e saudável de atividades físicas**, assim garantindo que o Paratleta se dedique ao esporte que pratica, bem como a integração social promovida nas competições, uma **“Bolsa Paratletas”**, para os candidatos aprovados as vagas disponibilizadas, e que atendam aos pré-requisitos estabelecidos no (Anexo I) deste Edital.

2.8.1. Para a concessão da **“Bolsa Paratletas”**, o Serviço Social do Comércio - Sesc - Administração no Estado do Piauí formalizará em um Contrato, qual será a relação do candidato aprovado junto a mesma, excluindo-se assim, qualquer vínculo laboral ou de qualquer natureza entre as partes.

2.8.2. A **“Bolsa Paratletas”** a que se refere esse edital será concedida apenas para os candidatos aprovados e matriculado no prazo estipulado, e em um numero não superior a 17 (dezessete), a mesma servirá **exclusivamente para benefício do próprio candidato**, devendo ser priorizado para deslocamento até a Unidade Sesc Ilhotas, alimentação, participação em eventos desportivos e tudo mais que se fizer necessário para o bom desempenho das atividades dos mesmos, **sob pena de cessação imediata** em caso de destinação diversa.

2.8.3. Da **liberação dos Recursos**, aos candidatos aprovados:

a) O pagamento da **“Bolsa Paratletas”** será feita em parcelas mensais, iguais e sucessivas, a contar da assinatura do respectivo contrato, findando-se o mesmo com o término do exercício de 2023.

2.8.4. O **cancelamento da “Bolsa Paratletas”** se dará, caso os candidatos aprovados incorrerem nas seguintes hipóteses:

¹ Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.

- a) O presente benefício será cancelado quando os candidatos aprovados deixarem de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para sua concessão, diante de condenação por uso de doping e comprovada utilização de documento ou declaração falsa para obtenção de algum benefício;
- b) Estiver cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva da Federação ou da Confederação das modalidades correspondentes;
- c) For condenado à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade transitado em julgado;
- d) O candidato aprovado e devidamente matriculado poderá perder de imediato a referida bolsa caso reste comprovado, seja pelo aluno, seja pelo seu responsável legal, a má utilização dos valores a ele disponibilizados, entendendo-se como má utilização qualquer uso para fim diversos tais como: compras para participação em festas, shows, ou algum item alheio ao usufruto do candidato.

3) DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato para realizar a inscrição, deverá ser Trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou seu dependente. Poderá se inscrever ainda, quem estiver matriculado ou ser egresso da Educação Básica da rede pública. Em todos os casos devem atender também aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir **renda familiar² bruta de até três salários** mínimos nacionais;
- b) Atender aos pré-requisitos estabelecidos para o ingresso na Atividade Desenvolvimento Físico-Esportivo – Natação PcD, da Unidade Sesc Ilhotas (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700 - Centro), na cidade de Teresina, deste Edital (Anexo I);
- c) Ter alguma **deficiência Físico-motora**.

3.2. O candidato também deverá **residir no município de Teresina ou cidades próximas, desde que não distantes, em um raio de até 60 km** da Unidade Sesc Ilhotas (Unidade onde serão realizadas as atividades exclusivamente presenciais).

4) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

4.1. No ato da inscrição, observando-se ao (Item 5.2) deste Edital, o candidato ou o seu responsável legal, quando o mesmo for menor, deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:

- a) RG ou Certidão de Nascimento do candidato (Obrigatório);
- b) CPF do candidato (Obrigatório);
- c) RG e CPF do responsável legal, conforme (Item 2.2.1) (Obrigatório **quando o candidato for menor**);
- d) Comprovante de residência (com emissão **inferior a 60 dias, da data do Edital**);
- e) Imprimir Credencial do Sesc atualizada, **quando o candidato for Trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou seu dependente**;
- f) Comprovante de Renda Familiar Bruta (Obrigatório);

² Entende-se por renda familiar como o somatório da renda total de todos que coabitam com o candidato, consanguíneos ou não.

- g) Comprovante de escolaridade do candidato: histórico escolar e/ou declaração escolar, quando o candidato **não for Trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou seu dependente** (Obrigatório);
- h) Documento (Laudo/Relatório Médico) que **comprove deficiência Físico-motora** do candidato (**Obrigatório à assinatura do médico** com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), bem como a referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), neste documento);
- i) Apresentar **declaração médica** atestando aptidão para realizar atividade física.

4.1.1 Para os **casos em que os responsáveis legais não sejam os pais do candidato** (responsáveis naturais), **deverá ser apresentado o termo judicial adequado ao seu grau de responsabilidade junto ao candidato menor** (se detentor de guarda ou de tutela).

4.2. Também deverá ser entregue a autodeclaração de renda familiar e o termo de compromisso conforme constam dos (Anexos II e III), respectivamente.

4.3. A documentação a ser apresentada e o preenchimento dos documentos referidos nos (Anexos II e III), serão de total responsabilidade do candidato ou do seu responsável legal, quando o mesmo for menor.

4.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato ou seu responsável legal, o pedido de inscrição será indeferido.

5) DA INSCRIÇÃO

5.1. Antes de efetuar a inscrição no PCG o candidato ou o seu responsável legal, quando o mesmo for menor, **deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos**, conforme (Item 3).

5.2. **A inscrição no processo seletivo do PCG**, relacionada no (Anexo I), deverá ser realizada acompanhando o período e local estabelecido no cronograma (Item 11).

5.3. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato ou o seu responsável legal, caso o mesmo seja menor, devidamente comprovado, conforme (Item 4.1.1), deste Edital.

5.4. O candidato poderá **inscrever-se somente em uma única realização** na Atividade Desenvolvimento Físico-Esportivo – Natação PcD, da Unidade Sesc Ilhotas (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700 - Centro), na cidade de Teresina, conforme especificado no (Anexo I). **Havendo mais de uma inscrição** por parte de um mesmo candidato **será considerada apenas aquela feita primeira** para fins de análise e classificação.

6) DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Aplicação do índice classificatório;
- b) Triagem dos Inscritos.

6.2. O Índice Classificatório que determinará a classificação dos candidatos será obtido mediante a aplicação da fórmula: $IC = \frac{(RF \times CDC \times M)}{GF}$, sendo:

- **IC:** Índice Classificatório
- **RF:** Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- **CDC:** Candidato Trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou Dependente (sim=0,5); Não trabalhadores do comércio de bens serviços e turismo ou não Dependente = 1)
- **M:** Moradia (própria= 1; cedida=0,8; alugada ou financiada=0,5)
- **GF:** Grupo Familiar (número de membros do núcleo familiar, incluindo o candidato).

6.3. Todas as **pessoas inscritas que cumprirem os pré-requisitos participarão da triagem de avaliação dos professores de natação**, com exercícios praticados na piscina, podendo ser desclassificados, caso não alcance o índice técnico necessário para a prática de natação de alto rendimento.

7) DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório (IC).

7.2. Avaliação dos candidatos dentro dos índices técnicos necessários para a prática de natação de alto rendimento.

7.3. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1) Menor renda familiar per capita;
- 2) Ser trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou dependente;
- 3) Ser pessoa com deficiência;
- 4) Candidato com mais idade;
- 5) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

8) DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

8.1. DO RESULTADO

8.1.1. A **relação dos candidatos aprovados** no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada **na página da internet** (<http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/>), e nos Quadros de Aviso de Sesc Ilhotas, na cidade de Teresina, conforme cronograma descrito neste Edital no (Item 11).

8.2. DA MATRÍCULA

8.2.1. A **matrícula** dos classificados **é obrigatória** e será realizada na **Central de Atendimento do Sesc Ilhotas (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700 - Centro)**, na cidade de Teresina conforme (Item 11), deste Edital.

8.2.2. A matrícula dos candidatos classificados **será realizada**, observadas a **obrigatoriedade dos documentos** mencionados no (Item 4), ressaltando os itens abaixo:

- 1) Preenchimento e assinatura da Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (Anexo II);
- 2) Termo de compromisso preenchido e assinado (Anexo III);

8.2.3. Também se fará necessário apresentar conta bancária (corrente ou poupança), em nome do candidato aprovado, quando o mesmo for menor de idade apresentar conta bancária em nome do seu responsável legal (Conforme Item 2.2.1, deste Edital).

8.2.4. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

8.2.5. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato ou seu responsável legal.

9) DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

9.1. A manutenção da gratuidade na atividade estará condicionada ao preenchimento cumulativo das seguintes exigências:

- a) Frequência mínima de 75%;
- b) Manter no período as mesmas condições que permitiram a sua admissão no PCG.

9.2. O aluno não poderá apresentar mais de 25% de faltas injustificadas, e se houverem justificativas prévias deverá apresentar as devidas comprovações, caso contrário perderá o direito à vaga, podendo sua matrícula ser cancelada pela Instituição.

10) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

10.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

10.3. Após a divulgação do resultado, o responsável legal do candidato manifestar-se-á no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Central de Atendimento onde realizou a inscrição, dirigido à Direção Regional, a qual apreciará o pedido.

10.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o período referente à vigência da Atividade Desenvolvimento Físico-Esportivo – Natação PcD, da Unidade Sesc Ilhotas (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700 - Centro), na cidade de Teresina, e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

10.5. O aluno que abandonar a Atividade Desenvolvimento Físico-Esportivo – Natação PcD, da Unidade Sesc Ilhotas (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700 - Centro), na cidade de Teresina durante o período referente à vigência da Atividade, perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido somente o prazo de (1) um ano do abandono.

10.6. O Sesc, Administração Regional no Estado do Piauí reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade Desenvolvimento Físico-Esportivo – Natação PcD, da Unidade Sesc Ilhotas (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700 - Centro), na cidade de Teresina, descrito neste Edital (Anexo I).

10.7. A gratuidade da Atividade Desenvolvimento Físico-Esportivo – Natação PcD, da Unidade Sesc Ilhotas (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700 - Centro), na cidade de Teresina, do PCG oferecidas neste Edital serão garantidas até o final do período referente à vigência da Atividade Desenvolvimento Físico-Esportivo – Natação PcD, observando-se o (Item 9.1) deste Edital, mediante matrícula anual para atualização dos dados cadastrais, ressalvada ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

10.8. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do Sesc na internet <http://www.sescpiaui.com.br/> e nos Quadros de Aviso de Sesc Ilhotas, na cidade de Teresina, conforme (Item 11), deste Edital.

10.9. A inscrição para participar da seleção ao PCG corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

10.10. Eventuais dúvidas quanto a representação legal do menor serão dirimidas pela Assessoria Jurídica do Sesc.

11) CRONOGRAMA

Divulgação	26 a 31 de Maio, e 01 a 16 de Junho de 2023: Site (http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/).
Inscrição	19, 20, 21, 22 e 23 de Junho de 2023: na Central de Atendimento da Unidade do Sesc Ilhotas (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700 – Centro) , na cidade de Teresina, no horário de 08:00 às 18:00 horas. Telefone (WhatsApp): Sesc Ilhotas (86) 3230-9951 .
Triagem dos inscritos	26, 27, 28, 29 e 30 de Junho de 2023: O agendamento do dia e horário para a triagem , deve ser feito com a Coordenação de Desenvolvimento Físico e Esportivo da Unidade do Sesc Ilhotas .
Resultado	03 de Julho de 2023: Site (http://www.sescpiaui.com.br/editais-pcg/).
Matrícula	04, 05, 06 e 07 de Julho de 2023: na Central de Atendimento da Unidade do Sesc Ilhotas (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700 - Centro) , na cidade de Teresina, conforme observa-se no (Item 8.2) do Edital. Telefone (WhatsApp): Sesc Ilhotas (86) 3230-9951 .
Início das aulas	Informamos no ato da matrícula

Teresina, 25 de Maio de 2023.



Francisco Soares Campelo Filho
Diretor Regional
Sesc/AR/PI

ANEXO I

EDITAL Nº 09/2023 – PCG / SESC - PI
PLANO DE APLICAÇÃO DO PCG – QUADRO DE VAGASTERESINA

SESC ILHOTAS

UNIDADE/LOCAL	TURMA/CURSO/MÓDULO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	TURNO	VAGAS
Sesc Ilhotas (Rua Heitor Castelo Branco, Nº 2700, Centro). Tel. 86 3230-9951 / 3230-9970 Teresina – Piauí	Natação PcD	- Pessoas com deficiência físico-motora; - Idade entre 11 a 19 anos; - Que saibam nadar; - Apresentar declaração médica atestando aptidão para realizar atividade física.	78 horas	Manhã	17

OBSERVAÇÃO: Todos os Inscritos participarão da triagem, com exercícios praticados na piscina, conforme (Item 6.3), deste Edital.

ANEXO II

EDITAL Nº 09/2023 – PCG / SESC - PI
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não
Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividade do PCG? Sim Não
Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Endereço: _____
Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)
Outros: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não
Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividade do PCG? Sim Não
Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Informações da família

Moradia: Própria Alugada Cedida Financiada

Quantas pessoas residem nesta moradia? _____

Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____

Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda bruta
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
Totalizador de Renda Bruta Familiar			R\$

Eu _____, declaro e atesto que a renda familiar bruta mensal, não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG do Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- Recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- Devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;
- Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato³, **sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.**

_____, de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Declarante

³ Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.

ANEXO III

EDITAL Nº 09/2023 – PCG / SESC - PI
TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

Candidato maior de 18 anos

Eu, _____, matriculado (a)
na Atividade/Projeto/Curso de _____, modalidade
_____, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento
Regional do (a) _____, na Unidade _____, assumo o compromisso
de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc
_____;
3. Comunicar à Unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade,
apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso
implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de
vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc _____.

_____, de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela Entidade

ANEXO III

EDITAL Nº 09/2023 – PCG / SESC - PI
TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

Responsável pelo candidato menor de 18 anos

Eu, _____ responsável legal do menor _____, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de _____, modalidade _____, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do (a) _____, na Unidade _____, assumo o compromisso do mesmo:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc _____;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc _____.

_____, de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do responsável legal

Assinatura do responsável pela Entidade